



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 166/2017 – São Paulo, terça-feira, 05 de setembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 887, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0057174-05.2017.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato FELIPE DE CASTRO LORENA, aprovado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 48ª colocação na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital e a 68ª colocação na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 888, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0027428-95.2017.4.03.8000,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, o candidato PAULO ALVES DOS SANTOS, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 893, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0057181-94.2017.4.03.8001,

RESOLVE

EXCLUIR do certame, a pedido, o candidato LUCAS SHIGUERU FUJIIKE, habilitado no Concurso Público nº 01/2013 da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Presidente em substituição regimental**, em 01/09/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor ANSELMO OLIVEIRA DA SILVA, R.F. nº 512.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência ao interessado para que, caso haja interesse, protocolize certidão a ser emitida pelo Banco SANTANDER (referente ao tempo trabalhado no Banco do Estado de São Paulo - BANESPA), com relação ao tempo de serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ, alterada pelas Resoluções nº 247/2013-CJF/STJ e 323/2014-CJF/STJ

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 01/09/2017, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui comissão com o fito de tratar de assuntos relativos à apuração de Dano ao Erário ocorrido durante a execução do Contrato nº 04.510.10.11.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Despachos SADM-SP 2947930 e 2947932 proferidos no processo nº 0057015-62.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor comissão com o fito de tratar de assuntos relativos à apuração de Dano ao Erário ocorrido durante a execução do Contrato nº 04.510.10.11, firmado com a empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA:

I - Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. de Oliveira - RF 5077;

II - Cristiano Conceição Abílio - RF 4577;

III - Roberta Paes Tamassauskas Prado - RF 6564.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/09/2017, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Constitui o Comitê de Gestão de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo e designa o gerente e patrocinador do Projeto de Disseminação da Política de Gerenciamento de Risco na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 447, de 07 de junho de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 136, de 21 de junho de 2017, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Políticas de Gestão de Processos e de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 23, de 13 de outubro de 2016, desta Diretoria do Foro, que institui a Rede de Governança Integrada e Participativa da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Riscos da Seção Judiciária de São Paulo, a ser composto pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

I - Diretor(a) da Secretaria Administrativa - SADM;

II - Diretor(a) do Núcleo de Controle Interno - NUCI;

III - 2 (dois) servidores lotados no Núcleo de Controle Interno - NUCI;

IV - Diretor(a) do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional - NUID;

V - 1 (um) servidor do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional - NUID;

VI - Diretor(a) do Núcleo de Compras e Licitações - NULI;

VII - 1 (um) servidor do Núcleo de Compras e Licitações - NULI;

VIII - Diretor(a) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP;

IX - Diretor(a) do Núcleo de Contratos - NUCT;

X - Diretor(a) do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC;

XI - Diretor(a) do Núcleo de Segurança Institucional - NUSE;

XII - Diretor(a) do Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD;

XIII - Diretor(a) do Núcleo de Infraestrutura - NUIN;

XIV - Diretor(a) da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF.

XV - Diretor(a) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º O Presidente do Comitê será o membro indicado no inciso I, e na sua ausência, exercerá o trabalho o membro indicado no inciso II.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- a) supervisionar e coordenar os procedimentos de gerenciamento de riscos;
- b) propor aprimoramento para a Política de Gerenciamento de Riscos no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;
- c) identificar os riscos que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais e propor direção clara para que tais riscos sejam gerenciados;
- d) propor o grau de tolerância aos riscos operacionais, de informações e de conformidade que poderão ser assumidos pelos diversos níveis da gestão;
- e) fomentar estudos e analisar sugestões relacionadas ao gerenciamento de riscos;
- f) aprovar os relatórios de análise crítica e mapas de avaliação de riscos;
- g) propor ações de sensibilização e capacitação sobre gestão de riscos.

Art. 3º O comitê reunir-se-á sempre que convocado pelo presidente.

§1º Caso entenda necessário, o presidente poderá definir, dentre seus membros, aqueles que deverão participar de determinada reunião ou evento, bem como poderá convocar, extraordinariamente, outros participantes para os mesmos.

§2º Quando da realização das reuniões os membros convocados que estiverem impossibilitados de comparecer deverão indicar substitutos de sua área.

Art. 4º As deliberações do comitê serão submetidas a(o) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro.

Art. 5º Ficam designados(as) o(a) Diretor(a) do Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Desenvolvimento Institucional e o(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa respectivamente como gerente e patrocinador(a) do Projeto de Disseminação da Política de Gerenciamento de Risco na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2017, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3050466/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor SERGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo no período de 12.07.02 a 27.01.05, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão (3038955).

Na Informação SUTM 3038958, constou os seguintes períodos laborados:

Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 12.07.02 a 27.01.05

931 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3038958, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/09/2017, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3051034/2017 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor CUSTODIO HORIUTI, RF 1821, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 11.12.73 a 31.03.85 (períodos interpolados) conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (3033802).

Na Informação SUTM 3033838, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 11.12.73 a 31.03.85 (períodos interpolados)

2.753 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SUTM 3033838, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.